



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 96, DE 2026.

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria Municipal de Assistência Social a adoção das providências necessárias para a promoção de evento de dança voltado à terceira idade, com realização mensal, integrando os idosos da zona urbana e da zona rural do Município de Indianópolis-MG.

Sr. Presidente,

O vereador que a esta subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, a Mesa Diretora, submeta a presente indicação à apreciação do Plenário, nos termos do art. 153, caput e § 3º, do Regimento Interno, e se aprovada, envie ofício ao Prefeito Municipal, indicando-lhe:

- Determine à Secretaria Municipal de Assistência Social a adoção das providências necessárias para a promoção de evento de dança voltado à terceira idade, com realização mensal, integrando os idosos da zona urbana e da zona rural do Município de Indianópolis-MG.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se pela crescente necessidade de implementação de políticas públicas voltadas ao envelhecimento ativo e saudável, conforme preconizado pelo Estatuto do Idoso, que assegura à pessoa idosa o direito à convivência comunitária, ao lazer e à dignidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

A realização periódica de eventos de dança voltados à terceira idade constitui importante instrumento de promoção da saúde física e mental, contribuindo para a melhoria da mobilidade, da coordenação motora e da autoestima dos participantes, além de atuar na prevenção de doenças e no combate ao isolamento social, realidade ainda enfrentada por muitos idosos, sobretudo na zona rural.

A integração entre idosos da zona urbana e rural mostra-se especialmente relevante, na medida em que promove o fortalecimento dos vínculos sociais, a troca de experiências e a construção de um ambiente mais inclusivo e participativo, reduzindo desigualdades de acesso às atividades de lazer e convivência.

Importa destacar, ainda, que a presente demanda não surge de forma isolada, mas sim como reflexo direto da vontade da comunidade idosa local, conforme demonstrado por meio de abaixo-assinado anexo, no qual diversos cidadãos manifestam expressamente o interesse na implementação de eventos regulares dessa natureza.

Diante disso, a iniciativa revela-se de elevado interesse público e social, sendo medida de baixo custo e alto impacto, capaz de promover qualidade de vida, inclusão social e valorização da pessoa idosa no âmbito do Município de Indianópolis/MG.

Sala das Reuniões, 23 de março de 2026.

Janizio Moacir Vaz de Resende
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

ABAIXO - ASSINADO
Solicitação de Atividades de Dança
Mensais para idosos

Nós, abaixo-assinados, moradores de Indianópolis, MG, especialmente os idosos com 55 anos ou mais, vivemos por meio deste solicitar à **Prefeitura Municipal de Indianópolis, MG**, e aos órgãos competentes que seja implantado ou mantido um programa de **Danças mensais** para a terceira idade, com músicas apropriadas, como forró, sertanejo e outros estilos populares, promovendo saúde, lazer, integração e bem-estar.

Entendemos que a dança é uma atividade física prazerosa que proporciona momentos de alegria, sendo fundamental para melhorar a qualidade de vida, proporcionando benefícios físicos, emocionais e sociais, além de fortalecer os laços da comunidade.

Um encontro mensal pode se tornar um ponto alto na vida desses participantes, gerando uma rotina positiva e uma comunidade mais acolhedora para o público da terceira idade, principalmente para aqueles idosos que vivem em situação de isolamento ou com poucas oportunidades de lazer e convívio social.

Sugerimos que os encontros possam ocorrer uma vez por mês, em local acessível, com duração mínima de 02 horas por encontro, com estrutura básica (som, cadeiras, água) e, se possível, com acompanhamento de profissionais e transporte opcional para idosos da zona rural (dependendo da viabilidade).

Contamos com a atenção do poder público para atender a esta demanda da população idosa de nossa cidade.

Indianópolis, MG 20 de junho de 2025

Nº	nome completo	RG/CPF	assinatura
1.	Jamizio Marcir Vin de Rezende	05487264694	
2.	Adalzo Alencar Machado		
3.	Rosângela Ferreira de Jesus		
4.	Arnaldo Costa Silva	13934440	M.S
5.	Luciana do Oito Bezado		
6.	Geuza de Cui	640664.606-15	



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

- nome no nome de ele
8. Virgínia Eunice Ferreira Borges
 9. Raíli Chorea de Jesus
 10. Eunice Glória das Neves
 11. Jorgete Parnas dos Santos
 12. Heltony Aquil de Souza Paz
 13. Zenilde R. dos Santos
 14. Emília Miranda
 15. Maria de Fátima
 16. Maria Lúcia
 17. Jail dos Passos
 18. Cecília Maria dos Santos
 19. Pedro Justino Santos
 20. Letícia
 21. Maria Lúcia
 22. Maria Lúcia
 23. Ana B. de Sá
 24. Nadia Silva Borges
 25. Osvaldo Gonçalves Borges
 26. Celso Miranda de Rezende
 27. Rosalina B. de Sá Rezende
 28. HONIA
 29. Maria Lúcia de Sá
 30. Leonardo M. Pereira
 31. Aparecida Teresinha Leonardo
 32. Marques Antonio P. Borges
 33. Dóris Heremina
 34. Janir de Fátima Borges
 35. Rubines Silva Borges
 36. Genza Maria
 37. Arminda Per de Sá
 38. Naíma Alves Borges
 39. Silvana da Silva
 40. Dulce A. Silg.
 41. Ana Tereza P. de Sá
 42. Yoni L. de Sá
 43. Susana Pereira Corrêa
 44. Rosemuro b. Nolluco
 45. Maria M. de Sá
 - 46.